



PROJETO DE LEI nº 065/2016

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no montante de R\$ 1.074,74 (um mil e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 065/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 1.074,74 (um mil e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015):

Órgão:	09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unid. Orçam.:	09 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Projeto/Atividade:	09 02 08 244 0030 2.129 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OASF-FEAS	
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.8713 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.074,74
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$ 1.074,74

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes verbas:

I - **Excesso de arrecadação** prevista para o exercício de 2016, no valor de R\$ 1.006,64 (um mil e seis reais e sessenta e quatro centavos), Fonte de Recursos: 8713 - RECURSOS DO ESTADO - FEAS.

II - **Redução**, no valor de R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos), da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2016:

Órgão:	09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unid. Orçam.:	09 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Projeto/Atividade:	09 02 08 244 0030 1.043 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OASF-FEAS	
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.8713 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 065/2016

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria de Assistência Social, se faz necessária a suplementação de recursos de dotação orçamentária do presente exercício visando a aquisição de Material de Consumo para ser utilizado em ações ligadas ao OASF – Recursos do Estado - FMAS.

Tal medida decorre dos limites estabelecidos pelo art. 12 da Lei Municipal nº 1.389/2015 (LOA 2016). Do contrário, haverá recursos disponíveis, mas não dotações orçamentárias para empenho e liquidação das despesas, prejudicando sobremaneira os serviços de assistência ligados a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Informo, por fim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.006,64 e a redução no valor de R\$ 68,10 de outra dotação orçamentária do presente exercício, ligada a mesma fonte de recursos.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a suplementação dos recursos e, com isso, cumprirmos obrigações a cargo da Secretaria de Assistência Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal